



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 02/2023
 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“CONCEDE REVISÃO GERAL NO SUBSÍDIO DOS AGENTES
 POLÍTICOS DE CERRO GRANDE E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual no subsídio dos agentes políticos de Cerro Grande, compreendendo Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito municipal com base no art. 37, inciso X, da CF/1988, combinado com o estabelecido nas leis municipais 1.425/2012, 1890/2020 e 1891/2020 a contar de 1.º de janeiro de 2023.

Parágrafo único – A revisão é definida no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme variação apurada pelo IPCA/IBGE no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Cerro Grande, aos treze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte três.

RECEBIDO EM 13 / 01 / 2023
 HORAS 10

 Ivonete Gazzana - Secretária

Jairo Paulo Matias
 JAIRO PAULO MATIAS
 Presidente da Câmara

Lido no Externo da Sessão de
 16/01/2023
 Adilson Roberto Paqueti
 Primeiro Secretário